



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI N° 893/2022  
DE 20 DE DEZEMBRO 2022

**"ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023, LEI MUNICIPAL 881 DE 28 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2023 - LDO."**

O Prefeito Municipal de Carmésia, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

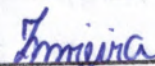
**Art. 1º** - O Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, Lei Municipal 881 de 28 de junho de 2022, passa a vigorar conforme redação apresentada no novo Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 20 de dezembro de 2022.

  
Atos Tácio Soares de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM 20/12/22

  
TAMIRYS NUNES VIEIRA